



Parecer nº 021/2017 / CADFARF

Referente ao PL 235/2017, que Institui a política estadual de incentivo e fomento às feiras de alimentos orgânicos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Eduardo Botelho.

Relator: Deputado Pedro Satellite

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 31/05/2017. O projeto foi posto em pauta no dia 13/06/2017, tendo seu devido cumprimento no dia 04/07/2017. Na data de 01/08/2017, o Projeto foi remetido a Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária para emissão de parecer, chegando a esta no dia 09/08/2017.

O projeto em referência visa instituir a política estadual de incentivo e fomento às feiras de alimentos orgânicos no âmbito do Estado de Mato Grosso, salientando o estímulo à produção, aumento de renda e emprego para a população que exerce tal atividade.

O autor apresentou justificativa da propositura à folha 04 da presente proposição e ressaltou que a partir desse exemplo pretende-se estimular a realização de feiras de comercialização de alimentos orgânicos por todo o Estado de Mato Grosso e consequentemente estimular o próprio consumo de alimentos orgânicos.

Foi destacado ainda que o sistema de produção de orgânicos possui diversas finalidades, como a oferta de produtos saudáveis e isentos de contaminantes intencionais, preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e uso saudável do solo.

É o relatório.



II - Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso V, alíneas "a" a "q", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, e, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada propositura apresentada anterior a esta, referente ao tema.

Desse modo, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por esta Comissão.

As feiras livres são uma manifestação da cultura urbana brasileira que se mantém apesar do crescente avanço do desenvolvimento do comércio e possuem fundamental importância para o desenvolvimento econômico das comunidades.

O fomento às feiras livres tem finalidade de incentivar a expansão das estruturas de abastecimento alimentar como espaços voltados à comercialização permanente dos produtos da agricultura familiar gerando aumento da renda e inclusão social dos agricultores.

A agricultura familiar é um segmento de grande importância econômica e social para todas as regiões do país, pois além de empregar muitas pessoas que trabalham na área rural, têm grande participação na produção de diversos itens básicos da alimentação. Tal setor, além de ser o principal gerador de trabalho rural, é também fundamental para a promoção e a garantia da segurança alimentar em áreas urbanas.

Os empreendedores das feiras nem sempre possuem acesso e apoio continuado em termos de gestão, organização da produção, informações de marketing e logística, além de pouca oferta de crédito sob medida, o que acaba os afastando das oportunidades de desenvolvimento de seus negócios. Atualmente, estes empreendedores têm



visto nos alimentos orgânicos, uma oportunidade de se estabelecer e fazer o seu comércio, atendendo à população com produtos de qualidade e ajudando o meio ambiente.

São considerados alimentos orgânicos, aqueles produzidos com métodos que não utilizam agrotóxicos sintéticos transgênicos ou fertilizantes químicos.

De acordo com o Art. 1º da Lei 10.831 de 2003, tem-se por sistema orgânico de produção agropecuária "todo aquele em que se adota técnicas específicas, mediante otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, maximização dos benefícios sociais e minimização da dependência de energia não renovável, empregando sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação de uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, além da proteção do meio ambiente."

Os produtos são cultivados de maneira especial, em solo trabalhado, o que leva a um aumento no custo deste tipo de produção, haja visto a maior demanda com mão de obra e a utilização da natureza em favor da produção. Produtos de origem animal, não possuem hormônios de crescimento, anabolizantes e outras drogas, reclamando maior tempo e dedicação aos mesmos.

Incentivar a produção e a venda de produtos orgânicos em feiras livres visa engrandecer este tipo de comércio no Estado, ofertando preços mais baixos que atendam às principais necessidades da população, promovendo a valorização do pequeno produtor e do comércio local. Alimentos orgânicos tendem a ser mais saborosos e sua produção, é voltada para sistemas de responsabilidade social, principalmente na valorização do produtor.

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) realizou enquete que confirmou que 74% das pessoas consumiriam mais alimentos orgânicos se estes fossem mais baratos e acessíveis, pois a diferença no valor do produto supracitado chega a ser 400% maior que o do produto convencional ofertado em redes de supermercados.

Feiras livres possuem forte orientação ao setor hortifruti e esta especialização acaba oferecendo uma grande diversidade de produtos frescos, contribuindo para competitividade perante outros canais de comercialização.



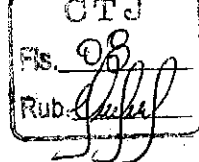
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária



Desde 2013, com a intenção de trazer os produtos isentos de qualquer tipo de adubo químico para mais próximo da população, agricultores têm realizado feiras com seus produtos orgânicos em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, dentro do Campus de Cuiabá. A feira nasceu da idéia de substituir o agrotóxico por compostos orgânicos durante a produção, o que acarretaria menos problemas de saúde e gastos para famílias produtoras.

Impulsionar as feiras de alimentos orgânicos pode contribuir com a elaboração de políticas públicas voltadas para o apoio a empreendedores, pequenos agricultores e a estruturação das mesmas.

Diante de todo o exposto, esta Comissão emite parecer favorável a presente propositura.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de

Regularização Fundiária

CTJ
Fls. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

III – Voto do Relator

Pelas razões aqui expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 235/2017 de Autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Sala das Comissões, em de de 2017.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 235/2017- Parecer nº 021/2017
Reunião da Comissão em <u>12 / 06 / 2018</u>
Presidente: <i>Deputado Dilmar dos Reis</i>
Relator: <i>Deputado Pedro Satélite</i>

Voto Relator: pela APROVAÇÃO
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 235/2017 de Autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	<i>[Handwritten Signature]</i>
Membros	<i>[Handwritten Signature]</i>
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	<i>[Handwritten Signature]</i>